

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°008/2009**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **PROVEDOR REDESUL LTDA.**, CNPJ nº 05.060.107/0001-49, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 008/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de aumentar a extensão dos serviços inicialmente previstos, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Além dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Contrato originário, a CONTRATADA estenderá também Internet Via rádio às dependências da Secretaria de Educação do Município, localizada no Centro Cultural sito na Rua Francisco Letrari, 366, Centro, através do plano Rádio 400, velocidades de 200 kbits upload + 200 kbits download, suporte a tráfego http, e-mail, FTP e aplicações baseadas em WEB; conexão ininterrupta, sem limite de tempo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acréscimo objeto do presente aditivo implica no aumento de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ao preço mensal do contrato, totalizando R\$ 1.225,00 no período de vigência e perfazendo o valor mensal dos serviços prestados em **R\$ 612,50** (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 09 de abril de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

ADELAR LOCH

PREFEITO MUNICIPAL

**PROVEDOR REDESUL LTDA**

DANIELA ANGELA ZANELLA

REPRESENTANTE

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica

